



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Cultura

PROCESSO Nº

10105/2020

JUSTIFICATIVA

P.A.G. Fls

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Considerando a necessidade de realização de parceria entre a administração pública e a Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade, conforme plano de trabalho;

Considerando que a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro tem por objetivos participar dos desfiles de Escolas de Samba promovidas em Taubaté e, sempre que possível, em outros municípios do Estado de São Paulo, bem como promover o intercâmbio com as sociedades co-irmãs e cooperar com as entidades representativas da classe; elaborar e desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração de seus associados e simpatizantes; elaborar e desenvolver projetos de ação comunitária, visando o bem estar da comunidade na qual está inserido; e contribuir para elevação da música popular brasileira. Oferecendo assim mecanismos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer a cultura e o convívio social, prestando serviços de utilidade pública;

Considerando que a emendas parlamentares de nºs 293, 480, 656 e 756 foram direcionada para a entidade Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro;

Considerando que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014”.

Considerando ainda que o art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 permite a inexigibilidade de chamamento público na hipótese da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Considerando o art. 32 da Lei 13.019/2014, justificamos a ausência de realização de chamamento público com a entidade GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO MORRO, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da Lei.

Taubaté, 06 de fevereiro de 2020.

Luciene Santos de Souza
Gestora de Turismo

De acordo

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal